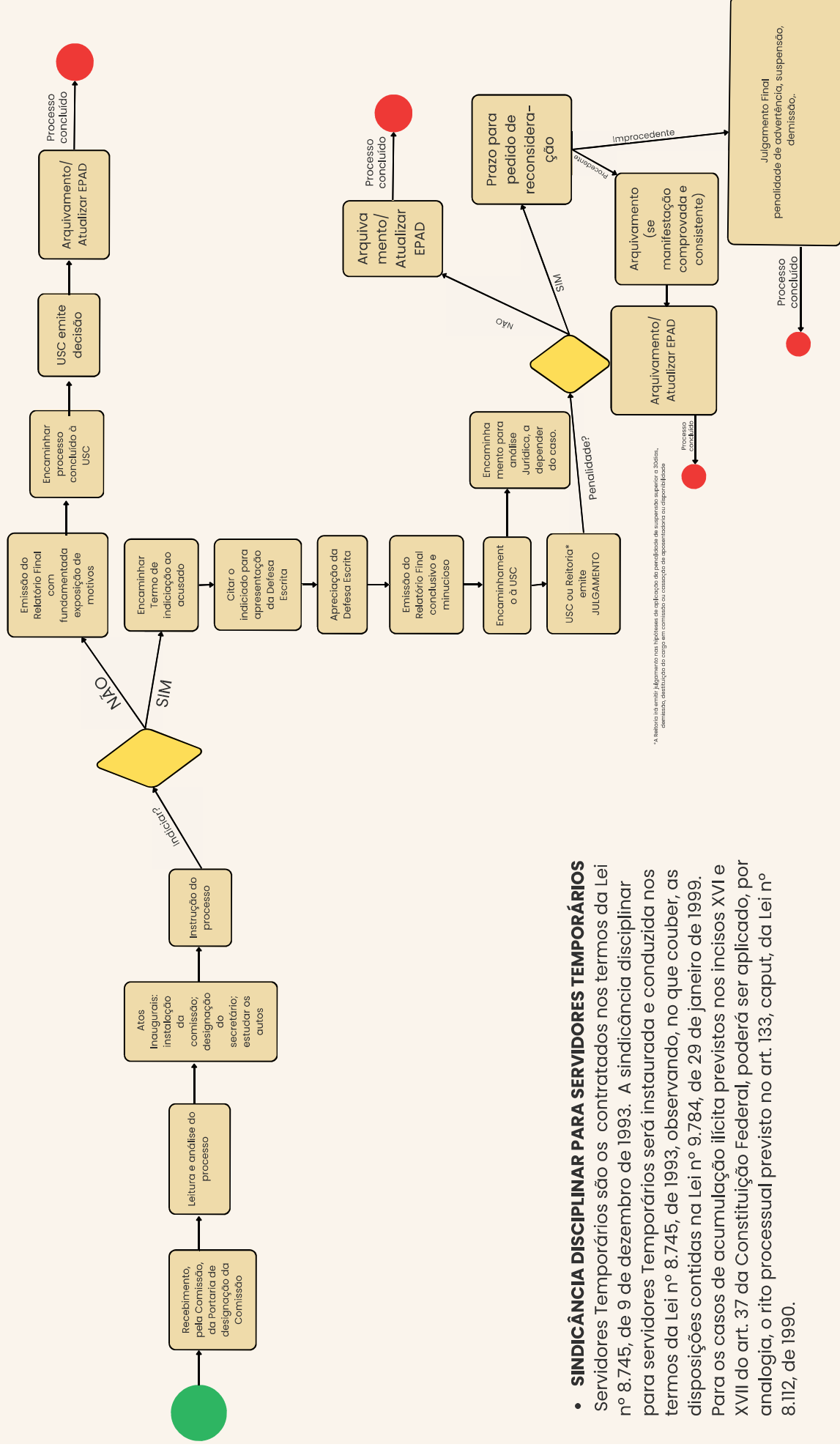


Mapeamento de Processos

Universidade Federal de Lavras

Unidade Setorial de Correição – USC

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS



- **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS**
Servidores Temporários são os contratados nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. A sindicância disciplinar para servidores Temporários será instaurada e conduzida nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, observando, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para os casos de acumulação ilícita previstos nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, poderá ser aplicado, por analogia, o rito processual previsto no art. 133, caput, da Lei nº 8.112, de 1990.